



TEATRO UNIVATES POLÍTICAS DE VENDA DE INGRESSOS COM DESCONTO

**SERÁ EXIGIDA, NA ENTRADA DO EVENTO, A DOCUMENTAÇÃO QUE
COMPROVE O DIREITO AO BENEFÍCIO.**

MEIA-ENTRADA ([LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013](#))

- **SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF**
- **40% do total dos ingressos disponíveis para cada evento** (por setor do Teatro):

Plateia baixa	216 poltronas
Plateia alta	148 poltronas
Mezanino	98 poltronas

ESTUDANTES - (Título V da Lei 9.394 – 20/12/1996)

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

Obrigatória a apresentação no ato da compra e na entrada do Teatro, dos documentos comprobatórios de suas condições:

- Carteira Estudantil emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG);
- pela UNE, pela UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas);
- ou pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas;
- Carteira Estudantil emitida pelos estabelecimentos de ensino regular ou por seus Diretórios Acadêmicos (DCE's);
- Atestado de matrícula emitido for estabelecimento de ensino regular, conforme definido nos itens I e II acima.

As Carteiras Estudantis deverão conter o prazo de validade.

ESTATUTO DA JUVENTUDE ([LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013](#))

- **SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF**

- Jovens de 15 a 29 anos pertencente à família de baixa renda têm direito à meia-entrada mediante apresentação no ato da compra e na entrada do Teatro, de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

JOVENS COM ATÉ 15 (QUINZE) ANOS - LEI ESTADUAL Nº 14.612 DE 01/12/2014

- **Todos as pessoas com até 15 anos** tem direito a meia entrada.
- Deverão apresentar na entrada do Teatro, os documentos comprobatórios de suas condições (Documento de identidade com foto ou certidão de nascimento).

PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA UNIVATES (ORDEM DE SERVIÇO 26/REITORIA/UNIVATES)

- **SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF**
- Deverão apresentar no ato da compra e na entrada do Teatro, os documentos comprobatórios de suas condições (Documento de identidade funcional).
- Sujeitam-se ao limite de **40% do total dos ingressos disponíveis para cada evento** (por setor do Teatro):

ESTATUTO DO IDOSO (LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003)

- **SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF**
- **Todos as pessoas acima de 60 anos** tem direito a meia entrada.
- Deverão apresentar na entrada do Teatro, os documentos comprobatórios de suas condições (Documento de identidade com foto).

CADEIRANTE

- **SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF**

- São 16 espaços disponíveis.

DOADOR DE SANGUE (Lei Estadual nº 13.891/2012)

SOMENTE 1 INGRESSO POR CPF

São considerados **doadores regulares** de sangue aqueles registrados nos hemocentros e bancos de sangue do Estado do Rio Grande do Sul, identificados por documento oficial, **expedido por aquela entidade e com prazo de validade anual.**

DOADOR REGULAR DE SANGUE: (art. 3º, § 1º)

A mulher que se submete à coleta de sangue no mínimo duas vezes ao ano e **o homem** que se submete à coleta três vezes ao ano.

As entidades referidas acima emitirão carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações. **(art. 3º, § 2º)**

GRATUIDADE

- O benefício da gratuidade é destinado a CRIANÇAS com até TRÊS ANOS de idade, desde que não ocupem uma poltrona.

IMPORTANTE

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis legais, que devem apresentar documento comprobatório da idade da criança ao Fiscal de Portaria, na entrada das catracas.

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

A classificação é sugerida pela produção do show/espetáculo e tem o objetivo de informar às famílias brasileiras a faixa etária para qual não se recomendam as diversões públicas.

Crianças ou adolescentes, com idade inferior a indicada, terão acesso, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.